

DESPACHO

Data do Parecer: 11/07/2019
Processo: 2019025079
Interessado: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Impugnação ao edital.

1. Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, datada de 11 de julho de 2019, em atendimento ao requerimento de WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a respeito da Concorrência Pública nº 004/2019.
2. O requerente solicita a impugnação ao edital alegando divergências entre projeto executivo, memória de cálculo e memorial descritivo. .
3. Em relação as quantitativos divergentes dos itens 4.2 AÇO CA 50-A – 8,0MM (5/16”); 4.3 AÇO CA 60-B – 4,2 MM; 5.3 AÇO CA 50- A- 8,0 MM (5/16”); 5.4 AÇO CA 60-B – 4,2MM temos: o caderno de Encargos da Agetop orienta que as eventuais perdas de material, geralmente consideradas na monta de 10%, já estão embutidas no custo unitário dos itens. Logo o quantitativo expresso no memorial de cálculo já considerou àquele constante no projeto estrutural retirando-se este percentual de perda.
4. No que tange às diferenças encontradas no item 5.1 VERGAS/CONTRAVERGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MP, há de se informar que o quantitativo levantado de fato é inferior ao necessário para execução do serviço. Todavia, em virtude do objeto tratar de edificações populares unifamiliar o referido item poderá sofrer alterações em suas dimensões diminuindo o quantitativo a ser executado. Além disso, o impacto gerado restringe-se à apenas 1,86% do total licitado.
5. No que se refere aos itens ditos como não orçados, verificou- se que os mesmos foram quantificados mediante o projeto hidro sanitário publicado e que eventuais tubos, conexões e dispositivos adicionais poderão ser devidamente aceitos dentro dos limites preconizados no art. 65 da Lei 8.666/93.

S.m.j, é o parecer.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão